

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 015.898/2014-8

Natureza: Relatório de Acompanhamento.

Entidades: Autoridade Pública Olímpica; Ministério do Esporte (vinculador); Secretaria Executiva do Ministério dos Esportes.

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO LEGADO OLÍMPICO. ESTÁGIO ATUAL DAS DEFINIÇÕES EM RELAÇÃO AO LEGADO AINDA É MOTIVO DE PREOCUPAÇÃO. DETERMINAÇÃO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA QUE ELABORE DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO DO LEGADO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS CONSTRUÍDOS COM RECURSOS FEDERAIS. RECOMENDAÇÕES AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DE ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NOS JOGOS. DETERMINAÇÃO PARA QUE O TRIBUNAL REALIZE TRABALHOS NESTA ÁREA.

RELATÓRIO

Transcrevo, a seguir, o relatório produzido pela equipe de auditoria responsável pelo acompanhamento de que trata o presente processo, que contou com a anuência do escalão dirigente da Secex/RJ, unidade coordenadora do trabalho (peças 45/47):

“I – INTRODUÇÃO

1. Inicialmente importa frisar que o Acórdão 2596/2013 – TCU – Plenário, de 25/9/2013 (TC 012.890/2013-8 – Levantamento visando o conhecimento da estrutura de governança dos entes envolvidos e ações a serem realizadas nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro) realizou diversas deliberações, dentre as quais o item 9.7.2, o qual recomendou ao Ministério do Esporte – ME que desse início imediato aos trabalhos inerentes ao Grupo de Trabalho do Legado dos Jogos de 2016, sob sua coordenação, formalizando estudo prévio sobre a utilização sustentável do legado, com vistas a elaborar documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação às obras e aos equipamentos esportivos que foram ou serão construídos em função dos Jogos (subitens 4.6.2.21 e 4.7.2), e o item 9.14, o qual determinou à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ) que constituísse processo com vistas a acompanhar os riscos evidenciados naqueles autos e identificar novos.

2. No Acórdão 3378/2013 – TCU – Plenário, de 4/12/2013 (TC 032.632/2013-4 – Levantamento visando a consolidação das ações de controle dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro), este Tribunal retomou a questão do legado no item 9.3.1, ao determinar que, com o apoio da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação) e apoio metodológico da Secretaria de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria (Seaud), por ocasião do cumprimento da determinação contida no subitem 9.14 do Acórdão 2.596/2013-TCU-Plenário, incluía no acompanhamento a evolução dos trabalhos do Grupo de Trabalho Legado Educacional Esportivo (GTLEE), autuando processo específico, ante a importância da matéria e em função das informações constantes nos itens 15 a 19 do Voto.

3. Por meio das decisões acima mencionadas foi definido o escopo desse trabalho de acompanhamento, qual seja, verificar a evolução dos trabalhos inerentes ao GT Legado e ao

GTLEE, bem como a formalização de documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação ao legado dos jogos.

4. Em virtude disso, foi formulada pela equipe de fiscalização uma Matriz de Planejamento (peça 41) em que se questiona: i) se o ME e a Autoridade Pública Olímpica (APO) já definiram, de forma conjunta, qual será o legado olímpico; ii) se o GT Legado e o GTLEE, sob a supervisão do Governo Federal e coordenados pelo ME, possuem plano de ação definido para o legado dos Jogos Rio 2016; iii) se o ME e a APO definiram, de forma conjunta, o uso sustentável do legado olímpico, em relação a obras e equipamentos esportivos, quanto ao responsável, finalidade e aspecto social/esportivo de cada componente do legado.

5. A metodologia utilizada na fiscalização foi baseada nos procedimentos descritos na Matriz de Planejamento. Tais procedimentos foram realizados por meio das seguintes técnicas: exames documentais, inspeção física, observação direta e entrevistas.

6. Os papéis de trabalho que serviram de suporte para todas as atividades desenvolvidas foram obtidos por meio dos ofícios de requisições de informações (peças 4 e 8) e dos ofícios de apresentação da equipe de fiscalização (peças 5 e 9), registrando o trabalho de campo junto aos entes envolvidos (ME e APO).

7. Todo o trabalho desenvolvido pela equipe de fiscalização foi executado em conformidade com as Normas de Auditoria do TCU – NAT.

8. Os benefícios estimados do trabalho são: o aumento de transparência dos gastos públicos; a mitigação dos riscos ligados ao legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016; e a melhoria na governança dos atores envolvidos na organização do evento esportivo.

9. Os processos conexos com esta fiscalização são: o TC 012.890/2013-8, cujo objetivo consistiu em conhecer a estrutura de governança dos agentes envolvidos na gestão dos Jogos Olímpicos Rio 2016 e o TC 032.632/2013-4, levantamento visando à consolidação das ações de controle dos Jogos Olímpicos 2016.

II – VISÃO GERAL

10. No dia 2 de outubro de 2009, o Comitê Olímpico Internacional (COI) escolheu o Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Com o intuito de registrar a herança positiva à cidade e ao país como um todo com a realização dos Jogos, o Ministério do Esporte lançou os Cadernos de Legado Rio 2016. As publicações, divididas em Caderno de Legado Urbano e Ambiental, Caderno de Legado Social e Caderno Brasil, complementam o Dossiê de Candidatura Brasileiro (peças 36-38).

11. Os Cadernos reafirmam o compromisso olímpico e consolidam os legados em três blocos: o esportivo, no qual se refere à disseminação da prática esportiva e da atividade física, avanço no desempenho olímpico brasileiro, eficiente qualificação de equipes técnicas, mais intercâmbio com outros países, pleno aproveitamento das grandes instalações esportivas que os Jogos requerem e forte incremento da cadeia produtiva do esporte; o social, o qual se refere à inclusão e promoção das populações de menor renda, especialmente pela via do esporte educativo; o urbano e ambiental refere-se a obras e intervenções que articulem o evento à regeneração estrutural do Rio de Janeiro com vistas ao futuro.

12. O assunto “Legado” é tratado, na estrutura de governança dos Jogos por meio de Grupos de Trabalho, que, em conjunto com o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, possuem incumbência de discutir o andamento dos projetos essenciais aos Jogos. Entre eles, há o GT Legado e o GTLEE, que foram objeto de observação do Ministro-Relator, no Acórdão TCU-Plenário 2596, de 25/9/2013 (peça 39), e no Acórdão TCU-Plenário 3378, de 4/12/2013 (peça 40), devido à relevância do assunto e à inoperância até então, conforme registrado no trecho do Relatório da Equipe de Fiscalização, que originou o Acórdão TCU-Plenário 2596/2013, transcrito a seguir (peça 40, p. 25):

Diante do fato de que os Grupos de Trabalho Legado dos Jogos e Legado Educacional Esportivo, sob a supervisão do Governo Federal e coordenados pelo Ministério do Esporte, ainda não possuem um plano de ação definido, há risco de que a situação do uso do legado deixe de ser

tratada de forma prévia aos Jogos, para ser tratada a posteriori, sem uma deliberação conjunta dos órgãos envolvidos no planejamento e organização dos Jogos.

13. Ainda no que diz respeito a legado dos Jogos Olímpicos, cabe à APO, conforme cláusula quarta, inciso V, do Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituí-la, “o planejamento referente ao uso do legado dos Jogos, com proposição de soluções sustentáveis sob o aspecto econômico, social e ambiental.”

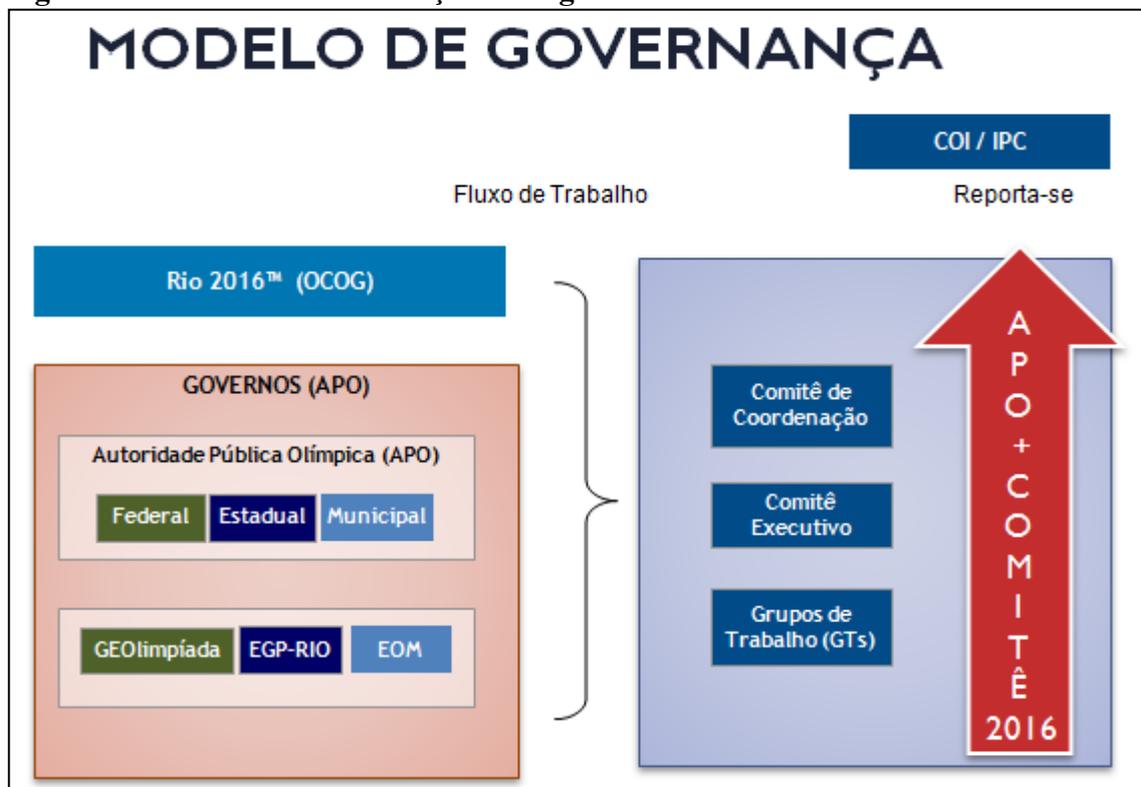
14. Com o intuito de entender o enquadramento do elemento Grupo de Trabalho, no qual são discutidos os assuntos pertinentes a legado dos Jogos, convém apresentarmos brevemente a estrutura de governança dos Jogos, com ênfase na presença dos mencionados Grupos de Trabalho, os quais grifamos na exposição a seguir.

II.1 – MODELO DE GOVERNANÇA DOS JOGOS

15. Os principais agentes envolvidos na organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016 são os governos federal, estadual e municipal, a APO, entidade concebida para ser uma unidade integradora dos três níveis de governo, inserida no fluxo de trabalho dos preparativos dos Jogos de modo a viabilizar a governança dos diversos atores públicos e privados e o Comitê Organizador Rio 2016, entidade privada sem fins lucrativos que, conforme seu Estatuto, representa os interesses do Comitê Olímpico Internacional no Brasil.

16. Além da participação da APO como consórcio tripartite, também integram o processo de trabalho a Empresa Olímpica Municipal – EOM (representante do Município do Rio de Janeiro), o Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP (representante do Estado do Rio de Janeiro), o Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 – GEOlimpíadas, vinculado ao Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 CGOlimpíadas (representantes da União); e o Comitê Rio 2016 (representante do COI no Brasil), conforme pode ser observado na Figura 1, a seguir:

Figura 1: Modelo de Governança dos Jogos.



Fonte: Autoridade Pública Olímpica, apresentação à Equipe de Fiscalização, em 1º/7/2014.

17. Nessa sistemática descrita acima, representantes do GEOlimpíadas, da EGP-RIO, da EOM, da APO e do Comitê RIO 2016 compõem os Grupos de Trabalho, o Comitê Executivo e o

Comitê de Coordenação, com o objetivo de discutir e encaminhar os assuntos ligados à organização dos Jogos.

18. Os contatos com o COI e com o IPC (seta vermelha da figura) são realizados, durante o ano, em reuniões oficiais internacionais para conferir o andamento dos projetos essenciais aos Jogos, mediante informações produzidas pelos Comitês de Coordenação e Executivo e pelos **Grupos de Trabalho**.

19. O objetivo do Comitê de Coordenação é revisar o andamento geral do projeto dos Jogos, estabelecer as prioridades para os **Grupos de Trabalho** e acompanhar alguns projetos específicos, tais como: olimpíada cultural, programa educacional, programa de sustentabilidade, programa de acessibilidade, etc.

20. É competência do Comitê Executivo tratar de todos os temas para organização dos Jogos, discuti-los e encaminhar, no que couber, ao Comitê de Coordenação, como também é o responsável pela formação e coordenação das atividades dos **Grupos de Trabalho**, de acordo com o que foi registrado na 1ª reunião do Comitê Executivo.

21. No âmbito federal, as intervenções relacionadas aos Jogos estão vinculadas à Secretaria Executiva e à Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento, do ME.

22. A Secretaria Executiva auxilia o ME na supervisão e coordenação das atividades das secretarias nacionais, integradas à estrutura do Ministério, e na definição das diretrizes e políticas no âmbito da Política Nacional do Esporte.

23. No ME, a Secretaria Executiva é responsável pelo gerenciamento de recursos para construção, modernização de quadras, ginásios, espaços esportivos e aquisição de equipamentos para instituições de ensino e comunidades.

24. No contexto do Modelo de Governança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a Secretaria Executiva atua: no Conselho dos Jogos, vez que o Secretário Executivo integra o Conselho sem função deliberativa; no Comitê de Coordenação, vez que alguns **Grupos de Trabalho** deste nível estão sob coordenação do ME e no Comitê Executivo, vez que alguns **Grupos de Trabalho** deste nível operacional estão sob a coordenação do Governo Federal.

25. Ainda no âmbito federal, Decreto (sem número) da presidenta Dilma Rousseff, de 13 de setembro de 2012 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/dsn/dsn13425.htm), criou o mencionado CGOlimpíadas, competente para definir as diretrizes e ações do governo federal para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e para supervisionar os trabalhos do GEOlimpíadas, sem prejuízo das competências da Autoridade Pública Olímpica (APO).

26. O CGOlimpíadas é integrado pelos titulares do ME (que o coordena), Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Justiça, Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Turismo, Controladoria-Geral da União e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

27. Compete ao GEOlimpíadas aprovar e coordenar as atividades do governo federal referentes aos Jogos Rio 2016 desenvolvidas por órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, ou financiadas com recursos da União. O GEOlimpíadas é formado por representantes dos ministérios do Esporte – que o coordena –, da Justiça, da Defesa, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como da Casa Civil da Presidência da República e da Controladoria-Geral da União.

28. O ME é o responsável pelo suporte administrativo necessário ao funcionamento tanto do CGOlimpíadas quanto do GEOlimpíadas.

29. Aos **Grupos de Trabalho** presentes no escopo deste acompanhamento, GT Legado e GTLEE cabem, respectivamente, a definição da visão estratégica de legados dos Jogos e a promoção do esporte na escola em todas as suas manifestações.

II.2 – METODOLOGIA UTILIZADA

30. Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União.

31. Durante o planejamento e execução da fiscalização, o levantamento das informações sobre o legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 foi realizado por meio de ofícios de requisição ao ME e à APO e acessos aos seus respectivos sítios eletrônicos.

32. Para responder as questões de auditoria levantadas e elaborar as matrizes de planejamento, foram utilizadas técnicas de análise documental, circularização e entrevista.

III – EXAME TÉCNICO

III.1 – LEGADO NO SÍTIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE NA INTERNET

33. Em seu sítio na internet o ME, conforme consulta realizada em 1º/7/2014 (peça 27), separa o legado dos jogos em quatro áreas: Legado Antidopagem, Legado de Alto Rendimento, Legado de Infraestrutura e Legado de Iniciação e Base.

III.1.1 – LEGADO ANTIDOPAGEM

34. Uma das exigências para o Brasil sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 foi a criação de uma organização nacional antidopagem. Assim, em 30/11/2011, a por meio do Decreto 7.630/2011, a Presidente Dilma Roussef criou a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD).

35. Integrada ao ME, a ABCD será responsável pela implementação de uma política nacional de prevenção e de combate à dopagem, trabalhando com todas as entidades relacionadas ao controle de dopagem, como faculdades e profissionais de medicina, educação, educação física, farmácia, órgãos federais e organizações esportivas.

36. A ABCD figura entre os compromissos estabelecidos pelo Brasil durante a candidatura do país para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro. Na ocasião, o dossiê, entregue em 2009, previu ainda ampliação e melhorias no Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (Ladetec) e no Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

37. O Laboratório de apoio ao desenvolvimento tecnológico (Ladetec), em implantação no campus da UFRJ na Ilha do Fundão, funcionará, durante o evento, como laboratório para controle de dopagem. Após os Jogos, uma parcela do Ladetec continuará funcionando como laboratório anti-doping para outras competições esportivas, e o restante da edificação será revertida para uso do Instituto de Química da UFRJ, conforme apresentação do Ministério do Esporte – Projetos Antecipados pelos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (peça 28).

38. As obras do Ladetec já foram objeto de trabalho pela secretaria especializada deste TCU (TC 010.957/2013-8), sendo que, em princípio, as obras estariam a contento, a exceção de: quantitativos de forma subestimados e execução da obra em dois turnos quando há previsão de três no edital e no contrato.

III.1.2 – LEGADO DE ALTO RENDIMENTO

39. Quanto ao Legado de Alto Rendimento, o ME definiu uma série de programas com o objetivo de inserir o Brasil no clube das potências olímpicas nos Jogos de 2016 e manter essa condição nas edições seguintes, as quais se configurariam em grandes legados dos Jogos 2016 para o esporte de alto rendimento, quais sejam: “Mais Equipamentos”, “Plano Brasil Medalhas” e “Bolsa Pódio”.

40. O “Mais Equipamentos” consiste em repasses de recursos, por meio de convênios do ME com confederações, clubes e outras entidades esportivas, para compra de equipamentos de primeira linha, contratação de equipes multidisciplinares, em reforma de instalações esportivas e em projetos que beneficiem jovens atletas com futuro promissor. Segundo dados do ME, em 1º/7/2014, os convênios já somavam cerca de R\$ 300 milhões, valor que aumentaria até os Jogos de 2016.

41. O “Plano Brasil Medalhas” representa um plano de investimentos visando à preparação de atletas olímpicos e paraolímpicos para os Jogos Rio 2016, cuja meta é que, ao fim

dos Jogos Olímpicos, o Brasil esteja classificado, pela primeira vez em sua história, entre os dez melhores da competição e entre os cinco melhores para os Jogos Paralímpicos.

42. Nesse sentido, o plano passa pela construção, reforma e operação de 21 centros de treinamento para modalidades olímpicas e centro de treinamento para catorze modalidades paraolímpicas, com investimentos da ordem de R\$ 310 milhões. Porém, segundo dados do próprio ME, devido à complexidade de alguns centros de treinamento e ao tempo exigido para suas construções, alguns centros de treinamento serão entregues apenas em 2015 ou até mesmo em 2016 e, portanto, não serão usados no processo de preparação dos atletas para os Jogos no Rio, mas sim para um novo ciclo visando aos Jogos de 2020.

43. Já o Bolsa Pódio, instituído no âmbito do Programa Atleta Pódio pela Lei 12.395/2011, consiste em uma nova categoria do Programa Bolsa Atleta, com benefícios variando entre R\$ 5 mil e R\$ 15 mil. Segundo dados do ME, em 2013, o Bolsa Pódio destinou R\$ 17 milhões aos atletas brasileiros.

44. Cumpre ressaltar que o TCU realizou, em 2010, Auditoria Operacional na Secretaria Nacional de Esporte e Alto Rendimento (SNEAR) do ME – Acórdão 357/2011-TCU-Plenário – e, atualmente, está monitorando essas ações referentes ao Esporte de Alto Rendimento no âmbito do TC 007.333/2014-5.

III.1.3 – LEGADO DE INFRAESTRUTURA

45. O Legado de Infraestrutura consiste em investimentos em diversos projetos de infraestrutura ligados a transportes, à região portuária, ao meio ambiente e de cunho social, além da construção e/ou reforma dos centros esportivos que sediarão as competições e da construção da Vila dos Atletas, convertendo-se, segundo o ME, no maior legado para cidade do Rio de Janeiro.

46. Os projetos de infraestrutura seriam: Vilas Olímpicas; Parque Madureira; Porto Maravilha; Centro de Operações Rio; VLT; TransOeste; TransOlímpica; TransCarioca; reflorestamento de encostas; CRT Seropédica; Parque dos Atletas; Ginásio Experimental Olímpico e Morar Carioca, saneamento urbano e despoluição da Baía de Guanabara.

III.1.4 – LEGADO DE INICIAÇÃO E BASE

47. O Legado de Iniciação e Base consiste no fomento de esporte na escola e mais infraestrutura para inserção de crianças e jovens no esporte. Segundo dados do ME, existem três programas voltados para estudantes, crianças e jovens interessados em praticar esporte, quais sejam: Atleta na Escola; Segundo Tempo/Mais Educação e Centros de Iniciação ao Esporte.

48. O Programa Atleta na Escola, implementado em maio de 2013, visa democratizar o acesso ao esporte em todo país por meio do incentivo à prática esportiva nas escolas entre estudantes da rede básica de ensino, estimulando a formação do atleta escolar e identificando e orientando jovens talentos.

49. Em parceria com estados, distrito federal e municípios, o programa atua em duas frentes:

a) Jogos Escolares: competições que identificarão os talentos esportivos em modalidades olímpicas e paraolímpicas; e

b) Núcleo de Esporte Escolar (NEE): voltado para o acolhimento dos talentos identificados nos Jogos Escolares.

50. O Programa Segundo Tempo/Mais Educação nasceu com objetivo de democratizar o acesso à prática esportiva no país, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, numa tentativa do ME em integrar a política esportiva educacional com a política de educação vigente no país de modo a incentivar a prática esportiva na escola.

51. Segundo dados do ME, a expectativa é que cerca de 8,6 milhões de crianças sejam atendidas pelo Programa Segundo Tempo/Mais Educação, um número maior que o previsto no

Dossiê de candidatura, e investir mais de R\$ 700 milhões na construção de novas quadras esportivas nas escolas e na cobertura das quadras existentes, cumprindo o compromisso firmado quando da candidatura aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

52. O Legado de Iniciação e Base tem como objetivo a massificação da prática do esporte em nível nacional. Nesse sentido, surgiu a ideia dos Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) – ginásios erguidos com recursos do governo federal para que crianças e jovens possam iniciar a prática de várias modalidades olímpicas e paralímpicas, de acordo com o tamanho e modelo do CIE a ser construído.

53. O projeto, ainda não iniciado, prevê a criação de 285 unidades do CIE em 263 municípios brasileiros, totalizando um investimento de mais de R\$ 967 milhões.

III.2 – LEGADO NO SÍTIO DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA NA INTERNET

54. Em consulta ao sítio eletrônico da APO em 1º/7/2014, observa-se informação de que os projetos que compõem o Plano de Antecipação de Políticas Públicas (peça 24) e os constantes da Matriz de Responsabilidades (peça 22) têm como objetivo comum ampliar o número de pessoas beneficiadas pelo legado dos Jogos de 2016.

55. O “Plano de Antecipação de Políticas Públicas – Legado”, conforme título verificado no sítio eletrônico da APO, composto por catorze projetos executados pela Prefeitura, dez executados pelo Governo Estadual e três executados pelo Governo Federal, são obras nas áreas de infraestrutura (incluindo a esportiva) e políticas públicas, divididos em áreas temáticas de mobilidade, meio ambiente, urbanização, educação e cultura, conforme os benefícios específicos atrelados a cada empreendimento listado no Plano (peça 24, p.1; 10-11; 16-17 e 22). A mencionada consulta ao sítio eletrônico da APO indica que esse o rol de projetos prevê antecipação ou ampliação de investimentos federais, estaduais e municipais em obras de infraestrutura e de políticas públicas impulsionadas pela realização dos Jogos Rio 2016. Menciona-se que o rol não é exaustivo, visto que sofre atualizações contínuas.

56. Em que pese as informações constantes de seu sítio na Internet, a consultoria jurídica da APO, em reunião com a Equipe de Fiscalização realizada em 16/7/2014, afirmou que há indefinição por parte dos entes governamentais envolvidos quanto ao conteúdo do conjunto de Legado dos Jogos.

57. Segundo os gestores, o legado, no momento ainda não definido explicitamente, estaria distribuído ao longo das ações previstas nos seguintes documentos: Carteira de Projetos (peça 21); Matriz de Responsabilidades (peça 22); e Plano de Antecipação de Políticas Públicas (peça 25).

III.3 – DEFINIÇÃO DO LEGADO

58. Não há na legislação brasileira pertinente aos Jogos Olímpicos um conceito específico de legado. Diante dessa lacuna, e, para fins apenas de comparação, o conceito de legado no âmbito jurídico consiste em coisa certa e determinada, deixada a alguém pré-definido.

59. A definição de legado torna-se deveras importante, tendo em vista que os megaeventos esportivos e, particularmente, a realização dos Jogos no Rio de Janeiro, são vistos pela sociedade com parte de um projeto que, ao mesmo tempo, garante transformação interna e reformula a imagem externa brasileira. A sociedade compreende argumentos em favor dos Jogos como um catalisador de obras e investimentos na cidade do Rio de Janeiro e no fortalecimento da posição do país no cenário mundial.

60. Diante desse contexto, o planejamento prévio de longo prazo quanto ao legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 torna-se indispensável, de forma a articular o próprio projeto dos Jogos Rio 2016 com os impactos sociais e econômicos esperados.

61. A definição de legado de forma prévia aos Jogos influi diretamente na avaliação de sucesso das olimpíadas brasileiras, uma vez que a organização de um megaevento esportivo deve

ser planejada e orientada a partir de interesses não somente econômicos, comerciais ou esportivos, mas sim do interesse desenvolvimentista da sociedade brasileira como um todo. Esse foi o discurso que conferiu legitimidade ao projeto olímpico brasileiro e, inclusive, deu substância ao Dossiê de Candidatura.

62. A realização dos Jogos Olímpicos deve pressupor, então, uma visão estratégica do seu legado para a sociedade. Os entes envolvidos na governança dos Jogos devem, para tanto, articular-se, por meio do GT Legado para definir prioridades; como essas prioridades serão alcançadas; sistemas de acompanhamento (visão geral dos progressos e resultados alcançados) e levantamento dos desafios a serem enfrentados, bem como proposições de possíveis soluções para os entraves advindos, sob o risco de repetição de problemas verificados em edições anteriores como os Jogos Olímpicos de 2004, em Atenas.

63. As questões envolvendo o legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 não podem ser tratadas às vésperas ou, tão somente, após a realização dos Jogos. O planejamento dos Jogos com foco no legado, como sugere a candidatura brasileira, deve pressupor uma lógica em que, primeiramente deve-se pensar no legado para, então, definirem-se projetos de construções ou reformas, se os empreendimentos serão permanentes ou temporários, se é mais eficiente a aquisição ou o aluguel de equipamentos, etc.

64. É sabido que alguns legados são autossuficientes em relação aos benefícios advindos, tais como os legados urbano, de infraestrutura e ambiental (habitação, saneamento, mobilidade urbana, trânsito, etc.). Em contrapartida, outros tipos de legado, tais como o esportivo, o sociocultural e o econômico demandam maiores especificações, como quanto ao futuro dono do empreendimento, à fonte de custeio/manutenção, ao uso e a destinação desses legados.

65. A indefinição quanto ao delineamento do Legado já foi alvo de trabalho deste TCU quando do Levantamento visando o conhecimento da estrutura de governança dos entes envolvidos e ações a serem realizadas nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro (TC 012.890/2013-8), sendo prolatada a seguinte recomendação ao Ministério do Esporte (ME) no Acórdão 2596/2013, a saber:

‘9.7.2. dê início imediato aos trabalhos inerentes ao Grupo de Trabalho do Legado dos Jogos de 2016, sob sua coordenação, formalizando estudo prévio sobre a utilização sustentável do legado, com vistas a elaborar documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação às obras e aos equipamentos esportivos que foram ou serão construídos em função dos Jogos (subitens 4.6.2.21 e 4.7.2).’

III.4 – GRUPO DE TRABALHO LEGADO

66. A finalidade do GT Legado é conduzir a discussão em prol da definição da visão estratégica de legado dos Jogos e da lista de projetos estruturantes associados.

67. Compõem o GT representantes das seguintes instituições: ME, a quem cabe a coordenação dos trabalhos, APO, Escritório de Gerenciamento de Projetos do Estado do Rio de Janeiro, Empresa Pública Olímpica e Comitê Rio 2016.

68. Cada instituição indica um titular e um suplente. A indicação é nominal e não vinculada ao cargo, ou seja, a instituição indica, em princípio, o profissional com perfil mais adequado para os trabalhos técnicos. Em função do tema a ser discutido, as instituições podem indicar outros servidores para participar da reunião. Também são admitidos convidados de outras instituições em função da pauta do dia.

69. Até o presente momento foram realizados dois encontros técnicos no GT Legado: o primeiro no dia 1º/8/2013 e o segundo no dia 16/8/2013.

70. Na ata do primeiro encontro (peça 29, p. 1-2), registrou-se discussão da necessidade de se unificar o conceito de legado estratégico, sob uma única e homogênea perspectiva entre todos os entes envolvidos na realização dos Jogos. Registrou-se, ainda, dúvida quanto ao quê o Comitê

Olimpico Internacional (COI) entende por legado. Nesse contexto, entrou em pauta a realização de oficina sobre Legado Estratégico dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com data prevista para 27/8/2013. A preparação dessa oficina estaria na pauta do próximo encontro deste GT, em 16/8/2013.

71. No segundo encontro, registrou-se em ata (peça 29, p. 3-5) que a partir da mencionada oficina, as atividades em planejamento ou realização, relacionadas aos Jogos, deveriam ter direcionamento de conceito de legado estratégico unificado nas três esferas de governo. Diante disso, previa-se realização de novas oficinas, com o intuito de aprofundar as discussões sobre conceito único de legado estratégico. Entre outras razões para o esforço, mencionou-se cumprir a Carta de Intenções assinada pelo Brasil e enviada ao COI em 2007.

72. Notamos um início de tratativa no sentido de se solucionar o problema de continuidade das discussões deste GT. Em reunião da Equipe de Fiscalização com gestores do ME, foram apresentadas justificativas pela Chefe da Assessoria do ME, Sr^a Eliane Bahruth, de que a parada nos trabalhos do GT Legado, sob sua coordenação, decorreu do direcionamento dos esforços da equipe à realização da Copa do Mundo de 2014.

73. Intensificados com os desdobramentos dos movimentos ocorridos em junho de 2013, sobretudo diante da crescente preocupação com o retorno à sociedade a ser obtido com a realização dos megaeventos, os esforços de realização da Copa, segundo a assessora, dominaram os trabalhos da equipe da Secretaria Executiva do ME envolvida com o assunto legado olímpico.

74. Nos encontros realizados com a Equipe de Fiscalização, os gestores do ME registraram que a contratação do CGEE ocorreu com a intenção de proporcionar a definição estratégica de legado de grandes eventos esportivos. Foi destacado, ainda, o desenvolvimento pelo CGEE de sistema de informação de acompanhamento de legados das cidades-sede da Copa do Mundo que, atualmente, passa por fase de transposição para o modelo a ser utilizado nos jogos olímpicos, o que pressupõe alteração da lógica de várias sedes (12 cidades-sede na Copa) e uma modalidade esportiva (futebol) para uma única sede (cidade do Rio de Janeiro) e diversas modalidades esportivas (são previstas 28 modalidades de 26 esportes para as Olimpíadas Rio 2016).

75. Segundo os gestores do ME, em futuro próximo, haverá divulgação à sociedade das informações tratadas por meio dessa ferramenta de acompanhamento do legado olímpico.

76. Quanto ao uso dos equipamentos esportivos, os gestores informaram que as discussões ainda não se iniciaram no âmbito do Grupo de Trabalho. A discussão envolverá, segundo a Chefe da Assessoria do ME, a Secretaria Nacional do Esporte de Alto Rendimento (Snear), podendo, no âmbito do GT Legado, ser criado um Subgrupo de Trabalho para cuidar especificamente do uso do legado esportivo, sob responsabilidade da Snear.

77. Diante da solução de continuidade do GT Legado, há risco de que o legado deixe de ser planejado previamente aos Jogos, sem uma deliberação conjunta dos órgãos envolvidos na estrutura de governança dos Jogos.

78. Por meio do GT Legado, devem ser definidos: prioridades; como essas prioridades serão alcançadas; sistemas de acompanhamento com visão geral dos processos e resultados alcançados, de levantamento dos desafios a serem enfrentados e de proposituras de possíveis soluções para os entraves advindos, sob o risco de repetição de problemas verificados em edições anteriores como os Jogos Olímpicos de 2004, em Atenas.

79. Embora reconheçamos como elemento mitigador a atuação do CGEE, contratado pelo ME para propor definições estratégicas de legados de grandes eventos esportivos, o risco em análise continua alto, por não se tratar de articulação dos entes no GT Legado, estrutura de governança prevista para cuidar do assunto e com legitimidade para tanto.

80. Nesse sentido, vislumbramos a necessidade de determinar ao ME, coordenador do CGOlimpíadas, ao qual compete definir as diretrizes e ações do Governo Federal para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, que lhe submeta à aprovação documento específico de planejamento do legado dos Jogos, identificando o responsável pela destinação de determinado empreendimento, os custos de construção e de manutenção, a finalidade após os Jogos Olímpicos e

os benefícios advindos, para que o CGOlimpíadas possa definir as diretrizes e ações quanto ao legado dos Jogos Rio 2016, nos termos do Decreto da Presidência da República (sem número), de 13 de setembro de 2012 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/dsn/dsn13425.htm).

81. A seguir exemplo de item do documento acima mencionado:

a) Projeto: Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem, obra permanente, orçada em aproximadamente R\$110,4 milhões, financiada com recursos do ME, MEC e UFRJ, executada pela UFRJ e com previsão de término em junho/2015;

a.1) Destinatário: Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IQ/UFRJ);

a.2) Fonte de recursos para custeio/manutenção: UFRJ;

a.3) Finalidade pós-Jogos: ser o único laboratório brasileiro creditado junto à Agência Mundial Antidopagem (AMA) capaz de realizar controle de dopagem em competições de diversas modalidades esportivas, nacionais e internacionais;

a.4) Principais Benefícios: novas instalações propiciarão controle de dopagem mais eficaz; formação de profissionais cada vez mais qualificados; avanços nas pesquisas científicas e tecnológicas na área; novo status corrobora com objetivo da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) de ter o esporte limpo de dopagem e amplo programa de educação, prevenção e detecção do uso de substâncias dopantes por atletas brasileiros.

82. A formalização de um documento definidor desses parâmetros visa mitigar a geração de impactos negativos e indesejáveis como obras inacabadas, estruturas e equipamentos em desuso ou sucateados, subutilizados ou onerosos, desordem urbana e dívidas dos entes federados, assim como ocorrido nos Jogos Olímpicos de Atenas em 2004. Essa ação vai ao encontro da preocupação externada pelo Ministro-Relator Aroldo Cedraz em seu voto no Acórdão TCU-Plenário 3378/2013 (peça 40).

III.4.1 – CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS

83. Na tentativa de definir o conceito de Legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016 e com a preocupação de garantir que a realização dos Jogos resulte em benefícios, não só para a Cidade do Rio de Janeiro, mas também para o país como um todo, o ME contratou o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com intuito de esboçar um planejamento estratégico visando o pleno aproveitamento dos legados proporcionados pelos grandes eventos esportivos.

84. Em setembro de 2013, o CGEE apresentou Relatório intitulado Visão Estratégica dos Legados dos Grandes Eventos Esportivos – Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (peça 16), no qual foram definidos os seguintes objetivos específicos com relação a legados: definir o conceito, a tipologia e os limites dos legados; realizar o inventário de legados; analisar casos recentes de grandes eventos realizados, como, por exemplo, as duas últimas Copas do Mundo de Futebol e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, para levantar os casos bem e mal sucedidos, com suas razões, desdobramento e surpresas (negativas e positivas) e estruturar o planejamento estratégico de legados para o Brasil, considerando a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

85. O CGEE apresentou a seguinte tipologia de legados (peça 16, p.10), dividindo os legados em oito tipos, a saber: urbano, infraestrutura, esportivo, direitos de cidadania, sociocultural, econômico, ambiental e político.

86. Além disso, classificou os legados em tangíveis (cujos efeitos são mais visíveis, relacionados à construção de estádios e arenas, melhorias na infraestrutura de transporte, reorientação de espaços urbanos, entre outros) e em intangíveis (mais difíceis de serem mensurados e associados aos impactos nos indivíduos, tais como: benefícios para a saúde por meio da prática esportiva, melhoria da autoestima e bem estar, desenvolvimento de novas habilidades e capacitação,

oportunidades de criar redes pessoais; inclusão social, melhoria nas relações e cooperação; imagem, status e sensação de pertencer).

87. Para efeito do trabalho realizado pelo CGEE a pedido do ME, foi adotado o seguinte conceito de legado:

Legados são constituídos pelas estruturas e resultados produzidos, direta ou indiretamente, pela realização de grandes eventos esportivos, em nível nacional e regional, tangíveis ou intangíveis, planejados ou não, que transformam de forma positiva e duradoura a sociedade que os sedia.

88. No documento apresentado pelo CGEE que consolida as apresentações de uma Oficina realizada em agosto de 2013 com todos os entes envolvidos com os Jogos, foi apresentado o seguinte, para cada um dos oito tipos de legado:

- a) visão estratégica de legados (peça 16, p.14-15);
- b) lista de projetos estruturantes associados à visão de legados (peça 16, p.16-17);
- c) iniciativas adicionais de desenvolvimento nacional e regional (peça 16, p.18); e
- d) novas oportunidades aportadas pelas Olimpíadas e Paraolimpíadas (peça 16, p.19).

89. O CGEE conclui o relatório revelando que há, por parte de todos os atores envolvidos, uma grande preocupação com os legados que ficarão como benefício para a sociedade brasileira. Sendo assim, há esforços para a uniformização do conceito de legado para que a comunicação com a sociedade seja feita de forma mais clara, tornando os resultados positivos mais evidentes.

90. Como resultado final o CGEE destacou algumas recomendações e conclusões a serem aprofundadas e discutidas em novos relatórios e em novas oficinas, no decurso desse trabalho:

- a) a necessidade de padronização do entendimento de legado, seu conceito e limites;
- b) a necessidade de planejamento estratégico com vistas a melhor apropriação dos legados;
- c) a necessidade de melhor comunicação com a mídia e a sociedade em geral;
- d) a necessidade de mais transparência na relação com a sociedade;
- e) os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos são uma oportunidade histórica para acelerar o desenvolvimento nacional, regional e local;
- f) os legados representam impactos positivos de longa duração que influenciam a vida do país; e
- g) os impactos são viabilizados por políticas públicas estruturantes de responsabilidade dos três níveis de governo.

91. Por fim, destacaram também os principais legados intangíveis:

- a) novo modelo de governança integrada dos três níveis de governo do Estado Brasileiro e dos seus parceiros da sociedade civil para a implementação de planos, políticas e iniciativas;
- b) aumento da autoestima do brasileiro, por meio da valorização da identidade nacional;
- e
- c) consolidação da imagem do Brasil como um país membro e diverso, com manifestações culturais ricas, e alta capacidade de organização e realização.

III.4.2 – PAPEL DO COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL

92. Verificamos, registrada em ata do primeiro encontro do GT Legado, preocupação com o cumprimento dos compromissos assumidos quanto ao legado olímpico, constantes da Carta de Intenções enviada ao COI em 2007.

93. É papel do COI, registrado em sua Carta Olímpica, o de “promover um legado positivo dos Jogos Olímpicos para as cidades-sede e os países-sede”. Nesse sentido, a Carta de Intenções enviada ao COI, na candidatura brasileira, visou atender a preocupação do comitê de que os Jogos Olímpicos sejam um catalisador para mudanças.

94. Sendo assim, o COI é um dos atores a quem interessa medir o legado resultante de se sediar os Jogos Olímpicos, e com o intuito de atender a esse interesse, desenvolve diretrizes metodológicas para realizar, a cada edição dos Jogos, o Estudo dos Impactos dos Jogos (OGI, conforme sigla em inglês). Essas diretrizes são formuladas em Manuais Técnicos, cuja versão mais recente é o Technical Manual on Olympic Games Impact Study.

95. Os objetivos principais do estudo são:

- a) medir e entender o impacto local dos Jogos Olímpicos;
- b) ajudar os organizadores e a cidade a identificar seus legados potenciais, para maximizar os benefícios dos Jogos Olímpicos; e
- c) permitir ao COI gerar uma base de informações e de conhecimento relevante e útil sobre os impactos, legados e casos de estudo sobre os Jogos.

96. Para os Jogos Rio 2016, o parceiro de pesquisa selecionado para conduzir o estudo, coletar e interpretar os dados para os relatórios de OGI é o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ), por meio do Laboratório de Sistemas Avançados de Gestão da Produção (Sage).

97. Para a equipe técnica responsável pelo estudo o produto final é “um sistema de indicadores ambientais, socioculturais e econômicos integrados, que visem monitorar os impactos tangíveis e intangíveis consequentes da realização dos Jogos Rio 2016 e permitam, com isso, a elaboração de planos de ação”, conforme pode se observar no Relatório OGI/R1, publicado com data de janeiro de 2014 (peça 13, p.21).

98. O estudo utiliza dados e informações referentes a um período de até doze anos (de 2007 a 2019). A maior parte deles se refere ao município do Rio de Janeiro e às instalações olímpicas. A previsão é de elaboração de quatro relatórios públicos:

- a) relatório inicial (R1) de revisão de metodologia, focado nos dados de contexto local desde o momento da candidatura até 2012; esse relatório já foi publicado e é fonte de consulta para este trabalho;
- b) primeiro relatório interino (R2) com dados atualizados, a ser publicado no primeiro semestre de 2015;
- c) segundo relatório interino (R3), a ser publicado com dados de doze meses após os jogos; e
- d) relatório final (R4), a ser publicado com dados de 36 meses após os jogos (peça 13, p.23).

99. Menciona-se no OGI/R1 (peça 13, p. 30) que entre os stakeholders consultados estão os membros do GT Sustentabilidade, coordenado pela APO, que conta com representantes dos três níveis de governo, além de parceiros institucionais. Questionados pela equipe de fiscalização, em encontro realizado em 18/7/2014, os técnicos do Sage responsáveis pelo estudo confirmaram a interação com o GT Sustentabilidade e com o GTLEE e não relataram trocas de informações com o GT Legado.

100. Outrossim, consta do OGI/R1 (peça 13, p. 14) dificuldades da equipe técnica na obtenção de dados primários para elaboração deste primeiro relatório.

101. Nesse sentido, vislumbramos a necessidade de recomendar ao ME, coordenador CGOlimpíadas, que o induza o Grupo de Trabalho Legado, fórum criado para delineamento estratégico do legado olímpico, a interagir com a equipe técnica do Sage/Coppe/UFRJ, com o intuito de ampliar e aprimorar a integração entre todos os envolvidos na análise de impactos e legados dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

III.4.3 – GRUPO DE TRABALHO SUSTENTABILIDADE

102. O Grupo de Trabalho Sustentabilidade (GT Sustentabilidade), coordenado pela APO, discute um entendimento geral de sustentabilidade nas construções dos Jogos Rio 2016, tentando cumprir os compromissos de candidatura na área em questão.

103. São traçadas ações para que as Olimpíadas Rio 2016 sejam regidas pelos princípios definidos na norma ABNT NBR ISSO 20121 para sistemas de gestão de sustentabilidade em eventos, dentre eles: responsabilidade, inclusão, integridade e transparência. São utilizadas, ainda, como referência, diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), organização sem fim lucrativos, cujo principal trabalho consiste na criação de diretrizes e indicadores para a elaboração de relatórios de sustentabilidade, por meio de uma rede de diálogo multi-stakeholder, composta por milhares de especialistas de todo o mundo.

104. Embora o GT Sustentabilidade não esteja no escopo direto decorrente das deliberações originárias deste acompanhamento, anexamos aos autos a Nota Explicativa de julho de 2013 (peça 14), a qual compila os resultados de trabalhos relacionados à sustentabilidade no contexto dos jogos, e o Plano de Gestão da Sustentabilidade (PGS) dos Jogos Rio 2016 (peça 12), por considerarmos pertinente observar o estágio atingido pelo Grupo de Trabalho, em que o planejamento prévio tem sido adotado.

105. Cabe-nos recomendar ao ME tomá-lo como referência, principalmente em relação aos trabalhos do GT Legado, que, como exposto, encontram-se muito aquém do esperado.

III.4.4 – PAPEL DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA

106. O protocolo de intenções firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir o consórcio público Autoridade Pública Olímpica (APO), ratificado pelas leis federal 12.396/2011, lei estadual 5.949/2011 e lei municipal 5.260/2011, definiu como uma das obrigações da APO, em sua cláusula quarta – do objetivo e das finalidades, inciso V:

V – o planejamento referente ao uso do legado dos Jogos, com proposição de soluções sustentáveis sob o aspecto econômico, social e ambiental.

107. Corroborando o acima descrito, o teor do Ofício 59/2014/DE/APO (peça 11), de 18/7/2014, em resposta ao Ofício 1588/2014-TCU/Secex/RJ (peça 8), de 7/7/2014, a saber:

‘Não haverá divulgação, na Matriz de Responsabilidade, de quais projetos olímpicos irão compor o legado, pois a Matriz de Responsabilidades, nos termos da Cláusula Terceira, inciso IV, do Contrato de Consórcio Público resultante da Lei Federal 12.396, de 21/3/2011, da Lei estadual do RJ 5.949, de 13/4/2011 e da Lei Municipal do RJ 5.260, de 13/4/2011, destina-se a estipular as obrigações de cada um dos entes para com a organização e realização dos Jogos. O legado, por outro lado, implica ações que ultrapassam o período de organização e realização dos jogos.

[...]

Como será visto abaixo, as leis que instituíram o Consórcio Público APO limitaram sua atuação ao escopo previsto na Cláusula Quarta, inciso V, do Contrato de Consórcio Público, de modo a restringir completamente sua esfera de competência nessa matéria.

[...]

Portanto, a divulgação dos projetos com as responsabilidades que compõem o legado deverá ser feita pelo próprio ente político, dada a ausência decisória da APO.

[...]

A APO, em razão do previsto na Cláusula Quarta, inciso V, do Contrato de Consórcio Público não cuida da construção do legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Sua competência, portanto, é mais restrita.

[...]

Como se vê, o Contrato de Consórcio Público atribuiu à APO apenas competência para planejar o uso do legado com objetivo de fornecer proposições com soluções sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental. A norma foi clara ao retirar da APO qualquer poder decisório sobre a definição de quais instalações comporiam o legado. Seu escopo de trabalho é apenas examinar o uso do legado a ser feito

pelos entes consorciados (União, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro) com objetivo de propor soluções sustentáveis. É uma atuação, portanto, meramente propositiva, como deixou clara a redação da lei.

Portanto, **somente serão realizadas proposições para o uso do legado dos projetos que compõe a Matriz de Responsabilidades**, os quais somente foram divulgados com a publicação da Resolução CPO nº 01, de 24/1/2014.

Dito isso, cumpre salientar que o exercício pleno dessa competência pressupõe que **os entes consorciados indiquem à APO quais seriam os projetos da Matriz de Responsabilidades que comporiam o legado e qual seria a destinação geral do projeto, pretendida pelo ente**. Essas são **decisões estratégicas que devem ser tomadas antes que a APO possa produzir qualquer Plano de Uso do Legado (PUL)**, já que a elaboração deste documento pressupõe uma definição mínima/geral do escopo de uso do equipamento olímpico a ser deixado como legado, para que se reduzam a limites operacionais as infinitas possibilidades de soluções de gestão dos equipamentos.

Um exemplo pode esclarecer melhor essa observação. **Ainda não houve decisão final formal da União sobre a destinação geral dos equipamentos permanentes do Parque Olímpico da Barra custeados com recursos federais**. No Dossiê de Candidatura, houve a previsão de criação do Centro Olímpico de Treinamento (COT). No momento atual, contudo, ainda não houve deliberação sobre se o projeto de criação do COT permanece ou se outra destinação será adotada. Sem essa decisão final de cunho estratégico, resta inviável deflagrar estudos mais detalhados de soluções ou mesmo, em último caso, elaborar termo de referência que tenha por objetivo contratar consultoria em apoio à elaboração de proposições sustentáveis para a adequada gestão dos equipamentos permanentes da União que estarão situados no Parque Olímpico da Barra.’ (grifos nossos)

108. A Equipe de Fiscalização verificou, em reunião no dia 5/8/2014, ferramenta computacional da APO, de acompanhamento dos projetos olímpicos, que contém módulo de legado dos Jogos. A ferramenta é alimentada exclusivamente por profissionais do consórcio público e contém informações de legado relacionadas somente a projetos previstos na Matriz de Responsabilidade dos Jogos.

109. A equipe da APO responsável pela modelagem do sistema destacou a atuação dessa entidade no sentido da obtenção das informações dos projetos junto aos entes envolvidos e a constante atualização do histórico das discussões, inclusive quanto ao legado relacionado a cada tema de acompanhamento.

110. Correlacionado a esse assunto, vislumbramos, como elemento mitigador dos riscos inerentes aos trabalhos do GT Legado, necessidade de modelagem de sistema similar de acompanhamento dos processos, dos desafios a serem enfrentados, das proposituras de possíveis soluções e dos resultados alcançados para os entraves advindos da consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos a serem definidos no documento previsto na determinação mencionada no parágrafo 80 deste relatório.

111. Consideramos, portanto, pertinente recomendar ao ME, coordenador do CGOlimpíadas, a utilização pelo Grupo de Trabalho Legado, fórum criado para delineamento estratégico do legado olímpico, de sistema informatizado de acompanhamento dos processos, dos desafios a serem enfrentados, das proposituras de possíveis soluções e dos resultados alcançados para os entraves advindos da consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos, semelhante ao sistema já utilizado pela Autoridade Pública Olímpica.

112. O risco de indefinição quanto ao uso do legado inerente à responsabilidade da APO pela elaboração do Plano de Uso do Legado permanece alto, embora reconheçamos uma parcial mitigação pelo mencionado acompanhamento dos projetos relacionados a legado, constantes da Matriz de Responsabilidades, pelo consórcio público, inclusive por ferramenta computacional constatada pela equipe de fiscalização.

113. Embora registremos como alto esse risco, que ainda carece de maior mitigação, não propomos adoção de medida, por considerar que a elaboração do Plano de Uso do Legado depende de decisões de cunho estratégico, no âmbito do GT Legado, a serem tomadas pelos entes responsáveis.

III.5 – GRUPO DE TRABALHO LEGADO EDUCACIONAL ESPORTIVO

114. O GTLEE iniciou os trabalhos em agosto de 2012, ainda sob a coordenação da APO. Porém, no início de 2013, decidiu-se que a coordenação do GT passaria para o Ministério do Esporte, com auxílio do Ministério da Educação (MEC), mantendo a mesma composição de representação dos entes, ou seja, ME, Ministério da Educação, APO, Comitê Rio 2016, Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Rio de Janeiro (EGP-RIO), Empresa Olímpica Municipal (EOM) e Secretarias de Esporte e Educação do Estado e do Município do Rio de Janeiro.

115. O escopo de atuação do GTLEE foi apresentado pela primeira vez em abril de 2013 em reunião do GEOlimpíadas realizada no Ministério do Esporte, onde ficou definido o objetivo central dos trabalhos do GT como sendo o esporte na escola em todas as suas manifestações esportivas, englobando a Educação Física, o Esporte Educacional, o Esporte Escolar e os Jogos Escolares. Foram eleitos três eixos centrais de atuação: promoção da saúde; promoção da excelência esportiva e promoção da educação olímpica.

116. Em 28/5/2013 foi realizada a primeira reunião do GTLEE sob a coordenação do Sr. André Almeida Cunha Arantes, Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento (Deren), do ME, e, no decorrer do ano de 2013 e início de 2014, mais dez encontros aconteceram. Portanto, até abril de 2014 foram realizadas dezessete reuniões do GTLEE.

117. Em 2013, a atuação do GTLEE foi pautada pelo levantamento dos compromissos de candidatura à sede das Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016 afetos à sua área de atuação e, posteriormente, procedeu-se a uma avaliação da situação do cumprimento desses compromissos.

118. Todas as informações das reuniões, assim como as atas, pauta de reuniões, discussões, palestras e debates com autoridades nacionais e internacionais sobre Educação Física e Esporte Escolar, são arquivadas mediante serviço de compartilhamento de informações disponível na Rede Mundial de Computadores e disponibilizadas, também em meio magnético, a todos os participantes, após cada reunião. Esse material foi disponibilizado à equipe de fiscalização, pelo Coordenador do GT e pelos participantes da APO, sendo acostado aos autos às peças 18, 19, 20 e 29.

119. Observamos que o GTLEE mantém contato com a equipe do Sage da Coppe/UFRJ, responsável por monitorar os legados para o COI, produzindo o Estudo OGI supracitado nos itens 94 a 100. O GTLEE e o Sage trocaram informações acerca do tema Educação Física e Esporte Escolar.

120. Com base no escopo de atuação definido para o GTLEE, os compromissos de candidatura a serem alcançados pelo GT seriam os seguintes:

- a) promoção dos valores olímpicos e paraolímpicos para alunos do Brasil e América do Sul;
- b) ampliação do Programa Segundo Tempo para 3 milhões de alunos atendidos até 2016;
- c) expansão da infraestrutura esportiva nas escolas, com 400 milhões de dólares investidos até 2016;
- d) ampliação dos Jogos Escolares para 4 milhões de atletas escolares até 2016;
- e) melhorar os métodos de Educação Física.

121. O 1º Relatório de Consolidação das Atividades Desenvolvidas pelo GTLEE, de junho de 2014 (peça 18), resume, por ente: Governo Federal (quadro 3; peça 18, p.20-21), Governo Estadual (quadro 4; peça 18, p.28-29) e Governo Municipal (quadro 5; peça 18, p.33-34); a situação atual de cumprimento de cada compromisso de candidatura, bem como a ação desenvolvida, o responsável e o eixo de atuação.

122. Realizadas as análises, consideramos o risco inerente à atuação do GTLEE baixo, já que mitigado pela própria consolidação dos trabalhos deste grupo. Por isso, não propomos, neste momento, adoção de medida relacionada ao assunto.

IV – UMA VISÃO DA CONSTRUÇÃO DO LEGADO

123. Com o intuito de ilustrar a visão de construção do legado olímpico com base nos elementos explorados ao longo deste relatório, apresentamos a Figura 2, a seguir.

Figura 2: Visão da Construção do Legado.



Fonte: Autoridade Pública Olímpica, apresentação à Equipe de Fiscalização, em 1º/7/2014.

124. No Dossiê de Candidatura ficou estabelecido que o Comitê Organizador Rio 2016 é encarregado por elaborar o Plano Geral da Sustentabilidade (PGS). O PGS teve a sua primeira versão divulgada em março de 2013, como fruto de trabalhos do GT Sustentabilidade; é pautado nas dimensões ambiental (A), social (S) e econômica (E); e segue diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI). Os projetos relacionados ao legado dos Jogos devem ser sustentáveis, e, por isso, estarem alicerçados no referido PGS. O legado olímpico é medido pelo Comitê Olímpico Internacional por meio do Estudo de Impacto dos Jogos (OGI, em inglês); pressupõe a definição da Visão Estratégica de Legado, a cargo do GT Legado; e suporta a construção do Plano de Uso do Legado, a cargo da Autoridade Pública Olímpica.

V – CONCLUSÃO

125. No escopo deste acompanhamento os riscos identificados pela equipe de fiscalização são os inerentes às atuações do GT Legado (parágrafos 77-79 deste relatório), da APO (parágrafos 107-108 deste relatório) e do GTLEE (parágrafo 117 deste relatório).

126. No que diz respeito aos riscos inerentes aos trabalhos do GT Legado, no momento inexistente a documentação das definições estratégicas, a cargo deste grupo.

127. Almejam-se definições do tipo: prioridades; como essas prioridades serão alcançadas; sistema de acompanhamento com visão geral dos processos e resultados alcançados; desafios a serem enfrentados; e proposituras de possíveis soluções para os entraves advindos (parágrafos 66-76 deste relatório).

128. Existe em funcionamento no âmbito da APO, conforme destacado nos parágrafos 105-106 deste relatório, sistema computacional com módulo proposto a acompanhar o assunto legado dos Jogos. Essa ferramenta, porém, é de âmbito interno à APO e trata de subconjunto do legado olímpico, já que considera apenas os projetos integrantes da Matriz de Responsabilidade dos Jogos.

129. Embora reconheçamos como elemento mitigador a atuação do CGEE, contratado pelo ME para propor definições estratégicas de legados de grandes eventos esportivos, o risco em

análise continua alto, visto que os trabalhos da CGEE não se tratam de articulação dos entes no GT Legado, estrutura de governança prevista para cuidar do assunto e com legitimidade para tanto. Além disso, a atuação do CGEE não supriu até o momento as indefinições quanto aos projetos estruturantes e as previsões de direitos e responsabilidades dos entes (parágrafos 83-91 deste relatório).

130. Da solução de continuidade sofrida pelo GT Legado decorrem indefinições como a do exemplo supramencionado pela APO (parágrafo 104 deste relatório):

‘(...) Ainda não houve decisão final formal da União sobre a destinação geral dos equipamentos permanentes do Parque Olímpico da Barra custeados com recursos federais. No Dossiê de Candidatura, houve a previsão de criação do Centro Olímpico de Treinamento (COT). No momento atual, contudo, ainda não houve deliberação sobre se o projeto de criação do COT permanece ou se outra destinação será adotada. Sem essa decisão final de cunho estratégico, resta inviável deflagrar estudos mais detalhados de soluções ou mesmo, em último caso, elaborar termo de referência que tenha por objetivo contratar consultoria em apoio à elaboração de proposições sustentáveis para a adequada gestão dos equipamentos permanentes da União que estarão situados no Parque Olímpico da Barra.’

131. A indefinição quanto ao delineamento do Legado já foi alvo de trabalho do tribunal quando do relatório de levantamento visando ao conhecimento da estrutura de governança dos entes envolvidos e das ações a serem realizadas nos Jogos Olímpicos (TC 012.890/2013-8), sendo prolatada a seguinte recomendação ao ME, no Acórdão TCU-Plenário 2596/2013:

‘9.7.2. dê início imediato aos trabalhos inerentes ao Grupo de Trabalho do Legado dos Jogos de 2016, sob sua coordenação, formalizando estudo prévio sobre a utilização sustentável do legado, com vistas a elaborar documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação às obras e aos equipamentos esportivos que foram ou serão construídos em função dos Jogos (subitens 4.6.2.21 e 4.7.2).’

132. Diante do fato de que o GT Legado, sob a supervisão do Governo Federal e coordenado pelo ME, ainda não possui um plano de ação definido para o legado, é alto o risco de que o planejamento do legado não seja realizado previamente, e não haja deliberação conjunta dos órgãos envolvidos na organização dos Jogos.

133. Nesse sentido, vislumbramos a necessidade de ao ME, que, como coordenador do CGOlimpíadas, ao qual compete definir as diretrizes e ações do Governo Federal para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, submeta à aprovação do Comitê documento específico de planejamento do legado dos Jogos, identificando o ente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento, seus custos previstos de construção e de manutenção, sua finalidade após os Jogos Olímpicos e os benefícios esperados, para que o CGOlimpíadas possa definir as diretrizes e ações quanto ao legado dos Jogos Rio 2016, nos termos do Decreto da Presidência da República (sem número), de 13 de setembro de 2012 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/dsn/dsn13425.htm) (parágrafos 77-80 deste relatório).

134. Vislumbramos, ainda, como elemento mitigador desses riscos, modelagem de sistema de acompanhamento dos processos, dos desafios a serem enfrentados, das proposituras de possíveis soluções e dos resultados alcançados para os entraves advindos da consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos a serem definidos no documento supramencionado.

135. Consideramos, portanto, oportuno recomendar ao ME, coordenador do CGOlimpíadas, a utilização, pelo Grupo de Trabalho Legado, fórum criado para delineamento

estratégico do legado olímpico, de sistema informatizado de acompanhamento dos processos, dos desafios a serem enfrentados, das proposituras de possíveis soluções e dos resultados alcançados para os entraves advindos da consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos, semelhante ao sistema já utilizado pela Autoridade Pública Olímpica.

136. No que concerne aos riscos inerentes à atuação da APO, o risco de indefinição quanto ao uso do legado, próprio da responsabilidade da APO pela elaboração do Plano de Uso do Legado, permanece alto, embora reconheçamos uma parcial mitigação pelo mencionado acompanhamento dos projetos relacionados a legado, constantes da Matriz de Responsabilidades, pelo consórcio público, inclusive por ferramenta computacional constatada pela equipe de fiscalização.

137. Embora registremos como alto esse risco, ainda carente de maior mitigação, não propomos, neste momento, adoção de medida, por considerar que a aplicável, qual seja, elaboração do Plano de Uso do Legado depende de decisões de cunho estratégico a serem tomadas pelos entes responsáveis no âmbito do GT Legado.

138. Realizadas as análises dos trabalhos do GTLEE, consideramos baixo o risco inerente à sua atuação, já que mitigado pela própria consolidação das tarefas deste Grupo de Trabalho. Por isso, não propomos, neste momento, adoção de medida relacionada ao assunto.

139. Tendo em vista a ausência de interação constatada do GT Legado com a equipe técnica da Coppe/UFRJ, responsável pela elaboração do Estudo de OGI, consideramos pertinente recomendar ao ME, coordenador CGOlimpíadas, induza o Grupo de Trabalho Legado a interagir com a equipe técnica do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ), com o intuito de ampliar e aprimorar a integração entre todos os envolvidos na análise de impactos e legados dos Jogos Rio 2016.

VI – BENEFÍCIOS DO CONTROLE

Entre os benefícios do presente acompanhamento, mencionamos a correção de impropriedades prevista no item 42.3 das Orientações para Benefícios do Controle.

VII – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

140. Ante o exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

a) determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério do Esporte (ME), que, como coordenador do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (CGOlimpíadas), ao qual compete definir as diretrizes e ações do Governo Federal para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, submeta à aprovação do Comitê documento específico de planejamento do legado dos Jogos, identificando o ente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento, seus custos previstos de construção e de manutenção, sua finalidade após os Jogos Olímpicos e os benefícios esperados, para que o CGOlimpíadas possa definir as diretrizes e ações quanto ao legado dos Jogos Rio 2016, nos termos do Decreto da Presidência da República (sem número), de 13 de setembro de 2012 (parágrafos 77-80 deste relatório);

b) recomendar, com fundamento no inciso III do art. 250 do Regimento Interno do TCU, ao Ministério do Esporte (ME), coordenador do CGOlimpíadas, a utilização, pelo Grupo de Trabalho Legado, fórum criado para delineamento estratégico do legado olímpico, de sistema informatizado de acompanhamento dos processos, dos desafios a serem enfrentados, das proposituras de possíveis soluções e dos resultados alcançados para os entraves advindos da consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos, semelhante ao sistema já utilizado pela Autoridade Pública Olímpica (parágrafos 110-111 deste relatório);

c) recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério do Esporte (ME), que, como coordenador do CGOlimpíadas, induza o Grupo de Trabalho Legado a interagir com a equipe técnica do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe/UFRJ),

com o intuito de ampliar e aprimorar a integração entre todos os envolvidos na análise de impactos e legados dos Jogos Rio 2016 (parágrafos 99-101 deste relatório);

d) encaminhar cópias do Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentarem, ao Ministério do Esporte e à Autoridade Pública Olímpica;

e) determinar o arquivamento dos autos, após as devidas comunicações processuais.”

É o Relatório.

VOTO

Trago à apreciação deste Plenário mais um processo que compõe o universo de fiscalizações executadas pelo Tribunal referentes à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

2. Este processo aborda tema que considero particularmente relevante quando se trata da realização de um evento esportivo de grande porte, como foi a Copa do Mundo e como serão as Olimpíadas, que é o tão propalado legado que esse tipo de evento deve deixar para o país e para as cidades que os realizam.

3. Apesar de toda a beleza e a emoção geradas pelas competições esportivas, o fato é que elas duram ao todo pouco menos de um mês, considerando os 17 dias dos Jogos Olímpicos e 12 dias dos Paralímpicos. O sucesso esportivo dos Jogos é sem dúvida muito importante, mas todo o esforço e o volume de recursos despendidos com o evento só farão sentido se eles trouxerem retornos permanentes e de longo prazo para o país e, mais particularmente no caso das Olimpíadas, para a cidade do Rio de Janeiro. No fundo é disso que se trata quando se fala em legado: dos benefícios para a sociedade, em suas diversas dimensões, gerados pela realização do evento.

4. Aliás, possivelmente, o principal argumento utilizado na candidatura da cidade para sediar os Jogos, para o convencimento tanto do Comitê Olímpico Internacional, quanto da própria sociedade brasileira (e carioca, em especial), foi o potencial transformador que os jogos poderiam ter para a cidade do Rio de Janeiro. Conforme ressaltou o próprio Prefeito Eduardo Paes, em exposições que fez sobre os Jogos, inclusive neste TCU, algumas das fragilidades da cidade do Rio de Janeiro em relação a outras cidades candidatas, como Madri, Tóquio e Chicago, como dificuldades de mobilidade urbana, de saneamento em algumas áreas, de segurança pública, acabaram se tornando trunfos da candidatura, uma vez evidenciado que os Jogos poderiam ter um impacto positivo de longo prazo no Rio de Janeiro muito maior do que nas outras cidades acima mencionadas, que têm muitos de seus problemas urbanos já melhor equacionados.

5. O primeiro capítulo do Dossiê de Candidatura, por sinal, tinha o título de “Visão, Legado e Comunicação”, destacando em várias passagens os benefícios que seriam esperados pela realização dos Jogos, a exemplo das seguintes (fls. 23, 25, peça 80, TC 012.890/2013-8):

“Os Jogos Rio 2016 serão uma celebração que servirá ao mesmo tempo como fonte e acelerador de transformações, garantindo um legado sustentável para a cidade, para o Brasil e para os Movimentos Olímpico e Paraolímpico.

Os Jogos serão fundamentais para antecipar a realização de aspirações de longo prazo do Rio de Janeiro, aprimorando o tecido social, físico e ambiental da cidade, um processo que já está em andamento graças à própria candidatura aos Jogos de 2016.

...

Para os cariocas, os Jogos transformarão a cidade. Surgirá uma nova infraestrutura urbana, novas iniciativas ambientais, físicas e sociais, além de vantagens e oportunidades para todos.

...

A realização dos Jogos Rio 2016 também possibilitará a concretização das aspirações globais para o futuro da cidade, da região e do país, com uma visão de longo prazo. Será a oportunidade de acelerar a transformação do Rio de Janeiro em uma verdadeira cidade internacional.

...

Os Jogos Rio 2016 contribuirão para a transformação da cidade, através das instalações esportivas, de toda a infraestrutura melhorada e já em funcionamento antes dos Jogos, e com a garantia de legado sustentável para a cidade que se seguirá. Haverá significativos ganhos sociais, por exemplo, com os programas visando a integração de jovens e das comunidades carentes.

...

Os Jogos Rio 2016 irão acelerar a implantação e, em alguns casos, o lançamento, de importantes projetos de desenvolvimento sustentável, incluindo aqueles ligados a áreas ecologicamente sensíveis, e à qualidade do ar e dos rios.

...

O Rio tem um compromisso com a transformação através do esporte e com a criação de um legado sustentável. São inúmeros os exemplos de programas integrados ao plano de legado dos Jogos Rio 2016, que irão promover melhorias na cidade e no país como um todo.

O plano de legado dos Jogos Rio 2016 está centrado em quatro prioridades-chave, que são completamente integradas ao planejamento de longo prazo do Rio:

- Transformação da cidade
- Inserção social: habitação, treinamento e emprego
- Juventude e educação
- Esportes.”

6. O Dossiê de Candidatura foi complementado por três documentos, denominados de “Cadernos de Legado Rio 2016”, que classificaram os legados em três grupos: esportivo, social e urbano/ambiental, detalhando quais seriam os benefícios esperados dos jogos, nessas três dimensões (peças 36/38).

7. Dada a importância do legado dos Jogos, desde o primeiro trabalho realizado pelo Tribunal para conhecer a estrutura de governança dos agentes envolvidos na realização do evento, procurou-se verificar como essa questão estava sendo tratada (TC 012.890/2013-8).

8. Identificou-se a existência de dois grupos de trabalho para tratar mais especificamente do tema, sob a supervisão do Governo Federal, coordenados pelo Ministério do Esporte: os GTs Legado Estratégico (GT Legado) e Legado Educacional Esportivo (GTLEE). Naquela oportunidade, no entanto, constatou-se uma indefinição quanto ao delineamento do legado. Esses grupos ainda não tinham plano de ação definido, não havendo evidências de que eles já se encontrassem operacionais naquele momento.

9. Diante dessa constatação, o Tribunal recomendou ao Ministério do Esporte, no subitem 9.7.1 do Acórdão 2.596/2013-Plenário, que “dê início imediato aos trabalhos inerentes ao Grupo de Trabalho do Legado dos Jogos de 2016, sob sua coordenação, formalizando estudo prévio sobre a utilização sustentável do legado, com vistas a elaborar documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação às obras e aos equipamentos esportivos que foram ou serão construídos em função dos Jogos”.

10. Evidentemente, o fato de os grupos de trabalho ainda não terem iniciado seus trabalhos naquele período não significa que a questão do legado encontrava-se esquecida ou totalmente negligenciada naquele momento. Mas entendo ser inegável que, à época da realização daquela auditoria (maio-junho/2013), quase quatro anos após o Rio de Janeiro ter sido escolhido como sede do evento, o planejamento em relação ao legado deveria estar muito mais estruturado e bem definido.

11. O presente processo foi constituído com o objetivo de acompanhar a evolução dos trabalhos inerentes ao GT Legado e ao GTLEE, bem como a formalização de documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação a seu legado. Para isso, a fiscalização procurou responder a três questões de auditoria:

a) se o ME e a Autoridade Pública Olímpica (APO) já definiram, de forma conjunta, qual será o legado olímpico;

b) se o GT Legado e o GTLEE, sob a supervisão do Governo Federal e coordenados pelo ME, possuem plano de ação definido para o legado dos Jogos Rio 2016;

c) se o ME e a APO definiram, de forma conjunta, o uso sustentável do legado olímpico, em relação a obras e equipamentos esportivos, quanto ao responsável, finalidade e aspecto social/esportivo de cada componente do legado.

12. Constatou-se o início das atividades do GT Legado em agosto de 2013. Naquele mês, ocorreram duas reuniões e uma oficina de trabalho. Participaram desse processo, além dos membros do grupo (Ministério do Esporte, APO, Escritório de Gerenciamento de Projetos do Estado do Rio de Janeiro, Empresa Pública Olímpica e Comitê Rio 2016), o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos –

CGEE, Organização Social vinculada ao MCTI, instituição contratada pelo Ministério do Esporte para auxiliá-lo na construção de um referencial estratégico relativo ao legado olímpico.

13. Constatou-se um avanço ocorrido nesse período, que culminou com a produção de um documento intitulado de “Visão Estratégica dos Legados dos Grandes Eventos Esportivos – Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016” (peça 16). Esse documento consolida os resultados da oficina para mapeamento dos legados dos Jogos Olímpicos, realizada em 27/8/2014, e apresenta alguns produtos importantes, a começar pelo próprio conceito de legado, assim definido:

“Legados são constituídos pelas estruturas e resultados produzidos, direta ou indiretamente, pela realização de grandes eventos esportivos, em nível nacional e regional, tangíveis ou intangíveis, planejados ou não, que transformam de forma positiva e duradoura a sociedade que os sedia.”

14. Também se adotou uma tipologia dos legados, a seguir apresentada:

Tipo de legado	Conceito
Urbano	Melhoria das condições de vida nas cidades, com diminuição da desigualdade social garantia de sustentabilidade ambiental, social e econômica, sendo temas estruturadores do espaço urbano e de maior impacto na vida da população: habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana e trânsito
Infraestrutura	Modernização e ampliação da infraestrutura, não diretamente ligada ao evento, mas que permanece como benefício para a sociedade após a sua realização
Esportivo	Construção e reforma dos locais onde se realizarão os eventos esportivos (estádios, arenas, facilidades de modalidades olímpicas), e, também, criação de estrutura e políticas de apoio e fomento à atividade esportiva.
Direitos de Cidadania	Melhorias diretas e indiretas na educação, saúde, segurança e defesa, direitos básicos do cidadão.
Sociocultural	Valorização da cidadania e da diversidade racial, étnica e cultural
Econômico	Crescimento econômico, acompanhado pela melhoria da qualidade de vida da população e por alterações na estrutura econômica, impulsionando a geração de negócios e produtos e serviços inovadores;
Ambiental	Desenvolvimento sustentável, atuando de forma a preservar e melhorar o meio ambiente para as atuais e futuras gerações
Político	Aprimoramento da governança e estabelecimento de integração e articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil

15. Para cada um desses tipos de legado, estabeleceu-se uma visão estratégica. A título de exemplo, apresentamos, a seguir, alguns aspectos que compõem essa visão estratégica para os legados urbano e esportivo:

Legado Urbano

- integrar fisicamente a cidade, melhorando a vida do cidadão por meio do desenvolvimento e revitalização e áreas urbanas;
- criar uma nova lógica de transporte com base na articulação do sistema de transporte – hoje longitudinal, por vias transversais;
- racionalizar o sistema de transporte público através da sua reorganização e integração físico-tarifária;
- melhorar a fiscalização e a gestão do sistema de transporte público através do uso de tecnologia

Legado Esportivo

- estruturar sistema nacional integrado de apoio e fomento à atividade esportiva, visando a transformação do Brasil em potência olímpica e paralímpica;
- universalizar o acesso à prática esportiva;
- tornar a educação física componente curricular obrigatório e aumentar o tempo dedicado ao esporte na escola;

- profissionalizar a administração das entidades esportivas.

16. Foram também catalogados os projetos estruturantes relacionados a cada um dos tipos de legado.

17. Neste processo, entretanto, não fica claro se o trabalho realizado em conjunto com o CGEE, consolidado no documento acima mencionado – “Visão Estratégica dos Legados dos Grandes Eventos Esportivos – Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016”, incluindo a definição de legado e sua tipologia, constitui o referencial que direcionará os trabalhos relativos ao legado daqui para frente. Aliás, as informações extraídas do sítio do Ministério do Esporte à época da auditoria traziam uma tipologia dos legados distinta, classificando-os em legado antidopagem, legado de alto rendimento, legado de infraestrutura e legado de iniciação e base (peça 27).

18. Em reunião realizada na Secex/RJ, que contou com a participação de assessor de meu Gabinete, os representantes do Ministério do Esporte asseveraram que o delineamento estabelecido no documento mencionado no item acima é o referencial que norteará as atividades relacionadas ao legado olímpico. Reconheceram, inclusive, falha de comunicação em relação ao conteúdo que fazia parte do seu sítio na Internet, no que tange ao legado, o que teria provocado a determinação de que tais informações fossem retiradas do sítio. Minha assessoria constatou que, no período de confecção deste voto, a página relativa ao legado estava fora do ar.

19. Creio que seria importante que o Ministério do Esporte deixasse claro, de forma transparente, qual é o conceito de legado a ser utilizado, suas tipologias, a visão estratégica construída, etc., de forma a deixar assentes tais elementos, para os próprios atores envolvidos e para a sociedade em geral.

20. Conforme reconhecido no próprio documento acima referido, a oficina que proporcionou sua confecção foi um ponto de partida, cujos resultados devem ser discutidos e aprofundados. É preciso que os trabalhos continuem, de forma que se possa planejar, da melhor forma possível, a utilização do legado olímpico, principalmente naqueles aspectos do legado de natureza tangível e cujos benefícios para a sociedade não são tão evidentes e imediatos.

21. Depois desse período, até o momento de confecção do relatório de auditoria, não tinham ocorrido outras reuniões do GT Legado. A partir dos contatos realizados durante a fiscalização, a equipe de auditoria credita esse fato ao direcionamento dos esforços da equipe do Ministério do Esporte à realização da Copa do Mundo de 2014.

22. Na reunião mencionada no item 18 deste voto, assim como nas informações encaminhadas pelo Ministério do Esporte após a conclusão do relatório de auditoria (peça 53), o órgão informa que apesar de o GT Legado não ter se reunido formalmente em 2014, as atividades de definição conceitual e tipologias continuaram a ser feitas para os legados da Copa/2014 e serviram de base para os legados olímpicos. Assim, mesmo sem reuniões formais do GT Legado, teria havido evolução em relação ao tratamento de alguns aspectos relacionados aos legados olímpicos.

23. De fato, tratando-se de dois grandes eventos esportivos, é esperado que haja pontos de intersecção e de convergência em relação a aspectos conceituais e estratégicos relacionados aos legados. Assim, é natural que o trabalho direcionado aos legados da Copa/2014 sirvam, em alguma medida, para auxiliar o tratamento dessa questão no que diz respeito aos Jogos Olímpicos. É preciso, no entanto, que esses trabalhos avancem concretamente no que diz respeito às Olimpíadas, que têm características específicas e bastante diversas das da Copa do Mundo em muitos aspectos.

24. Nos elementos apresentados pelo Ministério do Esporte após a conclusão da auditoria, foi evidenciado que o GT Legado, após a Copa do Mundo, retomou formalmente suas atividades, tendo-se reunido em agosto e em setembro deste ano (peça 53).

25. Outro grupo que também lida com questões relacionadas ao legado dos Jogos é o Grupo de Trabalho Legado Educacional Esportivo (GTLEE). Ele tem um escopo de atuação mais específico, que é o de tratar do esporte na escola. Conforme evidenciado no relatório de auditoria, este grupo tem-se reunido com mais frequência e já existe uma estruturação das ações que estão sendo desenvolvidas para se buscar o alcance dos compromissos assumidos no Dossiê de Candidatura, conforme evidência o Relatório de Atividades do Grupo (peça 19).

26. No tocante à União, o GTEE declarou cinco objetivos a serem alcançados:
- a) melhora dos métodos de Educação Física (que inclui, basicamente, investimentos na formação inicial e continuada de professores);
 - b) ampliação do programa Segundo Tempo (englobando também as ações do Programa Mais Educação, a cargo do Ministério da Educação);
 - c) investimento em infraestrutura esportiva nas escolas (construção e cobertura de quadras esportivas);
 - d) ampliação dos jogos escolares; e
 - e) promoção de valores olímpicos.
27. Conforme destacou a equipe de auditoria, os elementos colhidos durante o trabalho evidenciam um baixo risco em relação à atuação do GTLEE, que vem adotando as ações necessárias para traçar um delineamento do legado, dentro do seu escopo de atuação. Evidentemente, não constituiu objetivo deste trabalho qualquer tipo de avaliação das ações e programas que estão sendo desenvolvidas para atingir os objetivos acima mencionados.
28. Como mencionado, o presente trabalho tem por objetivo fornecer um panorama de como a questão do legado olímpico vem sendo conduzida, particularmente por meio do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho Legado Estratégico e Legado Educacional Esportivo.
29. Apesar do progresso observado em relação ao que havia sido verificado na auditoria anterior deste Tribunal (TC 012.890/2013-8), o estágio atual das definições em relação ao legado ainda é motivo de preocupação.
30. Em relação aos investimentos federais, que estão dentro da esfera de competência deste Tribunal, a análise da matriz de responsabilidade dos Jogos revela que a maior parte dos recursos federais previstos para serem empregados diz respeito à construção e à manutenção de equipamentos esportivos. No Parque Olímpico da Barra, por exemplo, o centro olímpico de tênis, o velódromo, o centro de handebol, o centro de esportes aquáticos, estão sendo custeados pela União. No Complexo de Deodoro, as instalações esportivas serão todas construídas com recursos federais, o que inclui, por exemplo, o Estádio de Canoagem Slalom, o Centro Olímpico de BMX, a Arena Deodoro, o Centro Nacional de Hóquei na Grama, dentre outros.
31. A preocupação imediata maior deste Tribunal, até em função de sua competência, reside no destino que será dado às instalações esportivas permanentes construídas com recursos federais. A expectativa é que não sejam erguidos equipamentos, que sirvam à realização dos Jogos, mas que, após as competições, fiquem abandonados ou sejam subutilizados. Sabe-se que há o risco concreto de isso acontecer, risco esse que diminui à medida que os atores envolvidos se planejem tempestiva e adequadamente.
32. Essa preocupação foi ressaltada pelo próprio GT Legado, conforme registrado na ata de sua primeira reunião, realizada em 1º/8/2013(fl. 1, peça 29):
- “Vários pontos de vista a serem observados: O coração das olimpíadas, o que vamos fazer depois dos jogos com os dois parques olímpicos? As novas instalações esportivas que deverão utilizadas com sustentabilidade. Antes da entrega dos parques olímpicos tem que já estar definido o uso futuro desses parques.”
33. Conforme mencionado nos itens 9 e 10 deste voto, a expectativa é que, faltando menos de dois anos para as competições, passados mais de 5 anos da escolha do Rio de Janeiro como cidade-sede dos Jogos, a definição do uso desses equipamentos no pós-Jogos já estivesse bem mais adiantada. Sabe-se que essa definição não é algo simples de se fazer, até pelo elevado custo envolvido na manutenção de equipamentos dessa natureza. Exige articulação e integração entre vários atores, de diferentes entes da federação e de fora da Administração Pública, como as confederações nacionais de diversos esportes. Até por essa complexidade, é um processo que demanda tempo para se desenvolver. A expectativa é que as instituições envolvidas envidem esforços para levar a cabo tal tarefa de forma satisfatória, de modo que, após os jogos, essas instalações esportivas, que consumirão volume expressivo de recursos públicos, possam constituir efetivamente um legado positivo para a sociedade.

34. Nesse sentido, entendo pertinente a proposta da equipe de auditoria de determinar a elaboração de documento específico de planejamento do legado dos Jogos relativamente ao uso dos equipamentos esportivos construídos com recursos federais, com a identificação do agente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento.

35. A equipe propõe que essa determinação seja endereçada ao Ministério do Esporte, como coordenador do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (CGOlimpíadas), para que submeta à aprovação desse comitê o referido documento.

36. O CGOlimpíadas foi criado por meio do Decreto s/nº do Presidente da República, de 13/9/2012, com a atribuição de definir as diretrizes e ações do Governo Federal para a realização dos Jogos. O mesmo decreto criou também o Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (GEOlimpíadas), supervisionado pelo CGOlimpíadas, com a competência de aprovar e coordenar as atividades referentes aos Jogos custeadas com recursos da União e monitorar a implementação e execução das ações a cargo do CGOlimpíadas.

37. Apenas a partir das atribuições descritas no referido decreto, entendo não ficar claro qual seria o foro adequado para a aprovação do planejamento do legado relativo aos equipamentos esportivos dos Jogos. Considerando que o referido grupo está vinculado ao citado comitê, e que aquele tem um caráter mais executivo, entendo pertinente que a determinação seja endereçada ao Ministério do Esporte (que é coordenador de ambos), para que encaminhe o documento de planejamento ao GEOlimpíadas para apreciação, que deverá submetê-lo ao CGOlimpíadas para aprovação, caso entenda necessário.

38. A unidade técnica não propõe um prazo para o cumprimento da determinação, o que me parece essencial, até para fins de monitoramento. Entendo que o prazo de 120 dias revela-se adequado para tal fim, ante o reconhecimento de que não se trata de um processo simples, conforme mencionado no item 32 acima. Por outro lado, é extremamente importante que esse planejamento seja concluído o mais rapidamente possível.

39. Assim, proponho que a determinação tenha a seguinte redação:

“determinar, com fundamento no Decreto s/nº da Presidente da República, de 13/9/2012, ao Ministério do Esporte (ME) que, como coordenador do CGOlimpíadas e do GEOlimpíadas, encaminhe, no prazo de até 120 dias, à apreciação do GEOlimpíadas, considerando a competência do grupo de aprovar e coordenar as atividades dos Jogos custeadas com recursos federais, documento específico de planejamento do legado relativamente aos equipamentos esportivos construídos com recursos federais, identificando o ente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento, seus custos previstos de manutenção, sua finalidade após a realização das competições e os benefícios esperados. Caso entenda necessário, o grupo deverá submeter o documento à aprovação do CGOlimpíadas, a quem compete definir as diretrizes e ações do Governo Federal para a realização dos Jogos.”

40. A equipe de fiscalização noticia que lhe foi apresentada, em reunião com a Autoridade Pública Olímpica, ferramenta computacional desenvolvida por aquela instituição para acompanhamento dos projetos olímpicos, que contém um módulo de legado dos Jogos. A equipe destaca que seria relevante para o GT Legado ter à sua disposição um sistema semelhante para a execução das atividades de sua competência. Diante disso, propõe recomendar ao Ministério do Esporte “a utilização, pelo Grupo de Trabalho Legado, fórum criado para delineamento estratégico do legado olímpico, de sistema informatizado de acompanhamento dos processos, dos desafios a serem enfrentados, das proposituras de possíveis soluções e dos resultados alcançados para os entraves advindos da consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos, semelhante ao sistema já utilizado pela Autoridade Pública Olímpica”.

41. Apesar de entender que pode ser importante para o GT Legado a utilização de sistema informatizado para o acompanhamento das ações relacionadas à sua esfera de atribuição, entendo que deve ser feita uma alteração de redação, para que fique claro que o Tribunal não está a induzir que necessariamente seja desenvolvido um sistema específico para utilização pelo GT Legado. Essa é uma decisão que cabe ao grupo, particularmente ao Ministério do Esporte como seu coordenador. Sabe-se que o desenvolvimento de um sistema envolve a disponibilização de recursos humanos e materiais que normalmente são escassos. Eventualmente, o sistema desenvolvido pela APO pode atender às

necessidades do GT Legado, o que deve ser avaliado pelo Ministério do Esporte, até para evitar uma duplicação de esforços.

42. Proponho, então, que a recomendação tenha a seguinte redação:

“Recomendar ao Ministério do Esporte (ME), coordenador do Grupo de Trabalho Legado Estratégico, que avalie o emprego, pelo grupo, de sistema informatizado de acompanhamento dos processos para a consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos, considerando, inclusive, a possibilidade de utilizar o sistema desenvolvido pela Autoridade Pública Olímpica.”

43. A equipe também informa que se encontra em processo de confecção o chamado “Estudo de Impacto dos Jogos”, por iniciativa do Comitê Olímpico Internacional, executado pela Coppe/UFRJ, por meio do Laboratório de Sistema Avançados de Gestão de Produção (Sage). Relata que os técnicos que estão conduzindo o estudo informaram já ter mantido contatos com o GT Sustentabilidade e com o GTLEE, mas não com o GT Legado. Por vislumbrar que os trabalhos desenvolvidos no âmbito desse estudo podem ser de interesse para o GT Legado, a equipe propõe recomendar ao Ministério do Esporte que induza este último grupo a interagir com a equipe do Sage, com vistas a aprimorar a integração entre todos os envolvidos na análise de impactos e legados dos Jogos.

44. Na documentação anexada ao processo, após a conclusão do relatório de auditoria (peça 53), o Ministério do Esporte informa que já tem havido interação com a equipe técnica da Coppe/UFRJ, tendo mencionado a ocorrência de diversas reuniões ocorridas em agosto e setembro de 2014, para a troca de informações e experiências. Também informou que em outubro/2014 ocorrerá uma oficina para a definição de indicadores de monitoramento dos legados da Copa/2014 (que poderão ser usados para os Jogos Olímpicos, com as devidas adaptações). Registrou, ainda, que já está prevista a apresentação do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Coppe no âmbito do GEOlimpíadas.

45. A recomendação sugerida pela equipe de auditoria é pertinente e relevante, mas considerando que o Ministério do Esporte já trouxe evidências de que ela já está sendo cumprida, entendo desnecessário formulá-la.

46. Apesar de não ter feito parte do escopo central deste trabalho, entendo oportuno tecer alguns comentários que envolvem a questão da sustentabilidade dos Jogos, notadamente no que tange à sua componente ambiental. Já no Dossiê de Candidatura, houve o compromisso não só de desenvolver ações de sustentabilidade para a realização do Jogos em si (como, por exemplo, utilização de fontes renováveis de energia, gestão dos resíduos sólidos gerados durante o período de competições, neutralização das emissões geradas, execução de construções sustentáveis, etc.), mas também de fazer com que os Jogos alavanquem ações para melhoria das condições ambientais da cidade (como, por exemplo, a despoluição da Baía da Guanabara e da Lagoa Rodrigo de Freitas, o aumento das áreas verdes da cidade, construção de “eco-museus”, etc.) (Capítulo 6 do Dossiê de Candidatura – fls. 42/50, peça 80, peça 81, fls. 1/21, peça 82, todas do TC 012.890/2013-8).

47. Não há dúvidas que essas ações ligadas à sustentabilidade, se efetivamente implementadas, representarão um legado importantíssimo para a cidade.

48. Elaborou-se o “Plano de Sustentabilidade dos Jogos Rio2016”, que, a partir da definição de objetivos estratégicos, seu desdobramento em eixos temáticos e objetivos específicos, estabelece as ações e projetos que serão desenvolvidos em relação a essa temática (peça 12).

49. Conforme mencionado nos itens 13/15 deste voto, no documento “Visão Estratégica dos Legados dos Grandes Eventos Esportivos – Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016”, um dos oito tipos de legado definidos é o ambiental. Para esse tipo de legado, foi definida sua visão estratégica, que contém os seguintes elementos (peça 16):

- incorporar a dimensão da sustentabilidade ambiental aos projetos aceleradores do desenvolvimento nacional, regional e local associados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos;
- estabelecer novos padrões de planejamento e gestão da sustentabilidade no país e na região, através da integração de projetos de diversas áreas nas três esferas de governo;
- incrementar a infraestrutura urbana, promovendo um legado positivo e permanente da qualidade urbana, visível nas áreas de transporte, saneamento urbano e conservação da biodiversidade;

- atender aos requerimentos dos Jogos, incorporando e implementando medidas inclusivas e de interesse social, através da integração de ações nas áreas ambiental, social e econômica; e
- pegada ambiental reduzida: desenho e construção sustentável; conservação e recuperação ambiental; gestão de resíduos.

50. Para cada tipo de legado, foram também definidos os projetos estruturantes associados. Em relação ao legado ambiental, estabeleceu-se uma série de projetos, dos quais mencionamos, a título de exemplo:

- saneamento e recuperação ambiental (Bacia de Jacarepaguá, Baía de Guanabara, Lagoa Rodrigo de Freitas, Canal do Fundão);
- restauração de áreas degradadas, públicas e privadas, no âmbito do Bioma Mata Atlântica;
- desenho e construção sustentável das instalações olímpicas e paraolímpicas;
- incremento na rede de monitoramento da qualidade de água e ar;
- desativação de lixões e construção de aterros sanitários, planejamento e implementação da Lei Federal de Resíduos Sólidos.

51. Só por esses exemplos, percebe-se a relevância das ações que estão sendo planejadas para a cidade, dentro da questão ambiental. Até em função dessa relevância, entendo que seria muito importante a realização de ação de controle para avaliar como está se dando a implementação dos projetos e ações nessa área.

52. Compulsando o Plano de Sustentabilidade dos Jogos Rio2016, pode-se verificar que boa parte das ações nessa área é de responsabilidade estadual e municipal. Dada essa circunstância, penso que a melhor forma de se promover uma ação de controle que permita a realização de uma avaliação mais ampla nessa seara é por meio de um trabalho conjunto entre o TCU, o TCE-RJ e o TCM-RJ.

53. Nos últimos anos, vêm sendo realizadas, ao que tudo indica com sucesso, auditorias conjuntas entre o TCU e diversos dos demais Tribunais de Contas do País, em várias áreas, inclusive a ambiental. No que se refere aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, celebrou-se Protocolo de Intenções, entre o TCU, o TCE-RJ e o TCM-RJ, tendo por objeto “especificar atividades relativas à articulação de esforços, formação de parcerias e trocas de informações, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar a fiscalização dos recursos públicos aplicados para a realização dos JOGOS 2016”.

54. O mencionado trabalho conjunto poderá ser realizado no âmbito do referido protocolo de intenções. Para isso, deve ser determinado à Secex que estabeleça contatos com o TCE-RJ e TCM-RJ, com o objetivo de viabilizar a realização de auditoria conjunta para avaliar as ações ligadas à sustentabilidade que vêm sendo implementadas pelos órgãos e entidades envolvidos na organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016.

55. Independentemente da realização dessa auditoria, que dependerá, por óbvio, do interesse e da disponibilidade dos dois tribunais citados, entendo que o TCU pode, desde já, realizar ações de controle específicas para verificar aspectos de sustentabilidade nas edificações que estão sendo erguidas com recursos federais, que constitui uma das diretrizes mencionadas no Dossiê de Candidatura, no Plano de Gestão de Sustentabilidade e também no estudo “Visão Estratégica dos Legados dos Grandes Eventos Esportivos – Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016”. A esse respeito, inclusive, o Grupo de Trabalho de Sustentabilidade elaborou nota técnica, intitulada “Considerações de Sustentabilidade para Construções dos Jogos Rio2016” (peça 14), que pode ser um balizamento para os trabalhos a serem executados pelo Tribunal nessa área.

56. O TCU já vem realizando fiscalizações nas obras relativas aos equipamentos que estão sendo custeados com recursos federais. No âmbito desses trabalhos, entendo que deve ser incluída questão de auditoria com vistas a avaliar em que medida as obras de construção de equipamentos para os Jogos Olímpicos de 2016, custeadas com recursos federais, estão incorporando aspectos de sustentabilidade. Para isso, deve ser feita determinação específica a esse respeito à SecobUrban.

57. Entendo oportuno determinar à Segecex, ainda, que por ocasião da elaboração do próximo relatório consolidador das fiscalizações do TCU em relação aos Jogos, seja incluído capítulo que aborde a



questão das “construções sustentáveis”, a partir das constatações feitas em cada uma das auditorias individuais nesses empreendimentos.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2014.

AROLDO CEDRAZ
Relator

ACÓRDÃO Nº 2758/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.898/2014-8.
2. Grupo I – Classe VII – Relatório de Acompanhamento
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Entidades: Autoridade Pública Olímpica; Ministério do Esporte (vinculador); Secretaria Executiva do Ministério dos Esportes.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin – manifestação oral.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Relatório de Acompanhamento da evolução dos trabalhos inerentes aos Grupo de Trabalho Legado Estratégico e Legado Educacional esportivo, bem com acerca da formalização de documentos que estabeleçam direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação a seu legado.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 determinar, com fundamento no Decreto s/nº da Presidente da República, de 13/9/2012, ao Ministério do Esporte (ME) que, como coordenador do CGOlimpíadas e do GEOlimpíadas, encaminhe, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, à apreciação do GEOlimpíadas, considerando a competência do grupo de aprovar e coordenar as atividades dos Jogos custeadas com recursos federais, documento específico de planejamento do legado relativamente aos equipamentos esportivos construídos com recursos federais, identificando o ente público ou privado responsável pela destinação de cada empreendimento, seus custos previstos de manutenção, sua finalidade após a realização das competições e os benefícios esperados. Caso entenda necessário, o grupo deverá submeter o documento à aprovação do CGOlimpíadas, a quem compete definir as diretrizes e ações do Governo Federal para a realização dos Jogos.”

9.2 recomendar ao Ministério do Esporte (ME) que:

9.2.1 na qualidade de coordenador do Grupo de Trabalho Legado Estratégico, avalie o emprego, pelo grupo, de sistema informatizado de acompanhamento dos processos para a consecução dos projetos relacionados ao legado dos Jogos, considerando, inclusive, a possibilidade de utilizar o sistema desenvolvido pela Autoridade Pública Olímpica;

9.2.2 deixe claro e transparente, para todos os atores envolvidos na organização dos Jogos e para a própria sociedade, o referencial que está sendo utilizado para tratamento do legado olímpico, incluindo o seu conceito, sua tipologia, sua visão estratégica, as ações a serem desenvolvidas e demais informações consideradas pertinentes relativamente ao legado;

9.3 determinar à Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana que inclua, em suas futuras fiscalizações nas obras de construção de equipamentos para os Jogos Olímpicos de 2016, custeadas com recursos federais, questão de auditoria destinada a avaliar em que medida essas obras estão incorporando aspectos de sustentabilidade.

9.4 determinar à Segecex que:

9.4.1 com base no Protocolo de Intenções celebrado entre o TCU, o TCE-RJ e o TCM-RJ, em 17/9/2013, estabeleça contatos com esses tribunais com o objetivo de viabilizar a realização de auditoria conjunta para avaliar as ações ligadas à sustentabilidade que vêm sendo implementadas pelos órgãos e entidades envolvidos na organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016;

9.4.2 por ocasião da elaboração do próximo relatório consolidador das ações de controle do TCU em relação aos Jogos, seja incluído capítulo que aborde a questão da inclusão de aspectos de sustentabilidade nas obras custeadas com recursos federais, a partir das constatações feitas em cada uma das fiscalizações individuais nesses empreendimentos;

9.5 determinar à Secex/RJ que monitore o cumprimento dos itens 9.1 e 9.2 deste acórdão;
9.6 dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministério do Esporte, à Autoridade Pública Olímpica ao TCE-RJ e ao TCM-RJ.

10. Ata nº 40/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/10/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2758-40/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral